

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 043/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Publicado 01/09/16

Retirado em 03/10/16

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria
por Idade”.

Olivia
Olivia Coutinho Silva

Auxiliar Previdenciária

O Diretor de

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética e reajuste com data e índice dos benefícios do RGPS, fundamentando no Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, ‘b’ da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) ao servidor **NILTON EVANGELISTA** - CPF Nº 673.128.298-72, matrícula nº 6621-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P-I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 03/02/1997 por concurso público em 04/05/2009.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro de setembro de 2016.


LUIZ AUGUSTO SERRA

Diretor de Previdência